



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3354/2018

Data 13.09.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Valdair Pizzato**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 23849-0/1, portador do CPF nº 031.238.149-20 e da CI/RG nº 7.369.801-4 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 2699/16 e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de setembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
17 - Setembro 2018
Jornal Diário Local
Página 171
Edição 1592
marcel
Ass. Responsável